



Processo: TC 035.463/2017-1
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Ministério da Integração Nacional

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
José Afonso Gayoso Filho	28/7/2016	2483/2016 – TCU – 1ª CÂMARA, TC 030.886/2013-9, processo originador	9.2 – Imputação de Débito
Saulo José de Lima	27/7/2016		

SECEX-PB/SA, em 2/3/2018

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço